

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, objetivando as contratações de pessoal, por prazo determinado, para as funções públicas de Médico (ESF, Clínico Geral e Plantonista) e Auxiliar de Enfermagem, necessárias à continuidade dos relevantes serviços públicos na área da Saúde Pública, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1.964/97 e alterações posteriores.

O presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 013, de 08 de janeiro de 2.020, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste edital e demais atos complementares, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar os programas, sob o regime de Direito Administrativo, a critério da Administração.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 - As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, estarão sendo realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **15/01/2020** a **17/01/2020**, no horário de 8:00 às 16:00 horas, na Rua José Dalle nº 137, Centro, Paraopeba/MG.

1.1.1 - Para a função pública de Auxiliar de Enfermagem, os candidatos aprovados não serão chamados de imediato, mas comporão um cadastro de reserva para futura convocação, tendo em vista a potencial substituição de titulares por razões de licenças, rescisões, etc.

1.2 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 será gratuita.

1.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Currículo preenchido (Anexo II), com os seguintes documentos, em fotocópias:

1.3.1 - Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2 - CPF;

1.3.3 - Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação referente à última eleição);

1.3.4 - Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato ou de parente em 1º grau, ou com a cópia de contrato de aluguel, na hipótese do comprovante não constar em nome do candidato ou de seu parente em 1º grau;

1.3.5 - Fotocópia e original para autenticação ou cópia autenticada da prova de inscrição perante o Conselho Regional de Medicina - CRM, para as funções de Médico e perante o Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MG, para a função de Auxiliar de Enfermagem, dentro do prazo de validade;

1.3.6 - No ato de inscrição, o candidato à função de Médico deverá apresentar fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior e de Pós-Graduação, se houver, na área referente à função pública de Médico, ou declaração, em qualquer caso, emitida por instituição reconhecida de ensino superior, bem como fotocópia de Certificado de Curso de Informática, se houver;

1.3.7 - No ato de inscrição, o candidato à função pública de Auxiliar de Enfermagem deverá apresentar fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio e fotocópia do Certificado de Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem ou declaração, em qualquer caso, emitida por instituição de ensino reconhecida, bem como fotocópia de Certificado de Curso de Informática e/ou de cursos de aperfeiçoamento, se houver, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas relativa à função pública de Auxiliar de Enfermagem;

1.3.8 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID - Código Internacional de Doenças, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.4 - O candidato portador de deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o exercício da função pública pretendida.

1.5 - O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo (Anexo II), que poderá ser preenchido manualmente, responsabilizando-se civil e criminalmente também por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.6 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gera a eliminação e a exclusão do candidato no presente processo seletivo, além de outras implicações criminais.

1.7 - Não serão objeto de análise os currículos apresentados fora do prazo ou entregues em local diverso do indicado no item 1.1.

1.8 - Somente serão recebidos os currículos e fotocópias de documentos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese, obrigatória a apresentação de procuração.

1.9 - Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita tacitamente todas as regras deste edital.

1.10 - O currículo deverá ser apresentado de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, podendo ser preenchido manualmente e complementado pelo candidato, com informações que julgar pertinentes.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1 - A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, através das seguintes fases: **1ª Fase = Análise de Currículo/Documentação e 2ª Fase = Entrevista Estruturada.**

2.2 - Aos candidatos inscritos será atribuído o máximo de 100 (cem) pontos, sendo que para a Análise de Currículo será o máximo de 70 (setenta) pontos, e para a Entrevista Estruturada, o máximo de 30 (trinta) pontos, a serem pontuados conforme critérios especificados no Anexo III.

2.3 - Para fins de aprovação, o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na soma das 2 Fases (Análise de Currículo/Documentação + Entrevista Estruturada) e desde que atinja também a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na Entrevista Estruturada.

2.4 - Os candidatos serão selecionados e classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nas 2 Fases (Análise de Currículo/Documentação e Entrevista Estruturada), sendo que serão contratados os candidatos mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no Anexo I deste edital.

2.5 - Para fins de pontuação do Tempo de Experiência Profissional constante no item 3, do Quadro de Análise de Currículo/Documentação (Anexos III-A e III-B), será pontuado 0,4166 por mês de trabalho comprovado.

2.6 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, para efeitos de classificação, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a) for o mais idoso.

b) obtiver a maior nota no item 3 da Análise de Currículo/Documentação (Tempo de Experiência Profissional) dos Anexos III-A e III-B;

2.7 - Para as funções de Médicos será submetido à Entrevista Estruturada o quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas nas respectivas funções públicas e para a função de Auxiliar de Enfermagem será submetido à Entrevista Estruturada o quantitativo de 25 (vinte e cinco) vezes o número de vagas ofertadas na respectiva função pública, observando-se em todos os casos a classificação na 1ª Fase (Análise de Currículo).

### 3. DOS RECURSOS

3.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento a ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Paraopeba, situada na Rua José Dalle nº 137, Centro, Paraopeba/MG, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas previstas no item 5.1 deste edital, no horário de 8:00 às 16:00 horas.

3.1.1 - Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal, considerado em dia útil, conforme o Código de Processo Civil.

3.1.2 - O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3.1.3 - Não serão admitidos recursos interpostos via fax, *e-mail* ou protocolados fora do prazo.

3.2 - Compete à Comissão Técnica de Seleção analisar e julgar os recursos tempestivamente protocolados.

3.3 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem o nome completo do candidato.

3.4 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no *site* oficial da Prefeitura de Paraopeba.

3.5 - Da decisão da Comissão Técnica de Seleção, caberá recurso de revisão ao Prefeito Municipal, com efeito apenas devolutivo.

### 4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - O candidato, além de apresentar a documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo para a sua contratação, deverá:

4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro portador de visto permanente se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.1.2 - Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3 - Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 anos;

4.1.4 - Estar no gozo dos direitos políticos e civis, e estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

4.1.5 - Ter boa conduta;

4.1.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.7 - Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.8 - Não ter sido demitido “*a bem do serviço público*” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração Pública direta ou indireta;

4.1.9 - Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.1.10 - Apresentar laudo de médico oficial indicado pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeitas condições de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública pretendida.

4.2 - A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos exigidos no item 1 e seguintes deste edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

4.3 - O candidato selecionado será convocado por meio de correspondência, *e-mail* ou telefone, sendo que o contato através de quaisquer outros meios constitui em mera faculdade da Administração Pública.

4.4 - O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Paraopeba, a fim de apresentar a documentação necessária para a formalização de sua contratação.

## 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura e publicação no *site* oficial da Prefeitura de Paraopeba ([www.paraopeba.mg.gov.br](http://www.paraopeba.mg.gov.br)), conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do Edital	10/01/2020
Prazo para Impugnação ao Edital	13/01/2020 a 14/01/2020
Período de inscrição	15/01/2020 a 17/01/2020
Divulgação do Resultado da Análise de Currículo/Documentação	20/01/2020*
Prazo para Interposição de Recurso	21/01/2020 a 22/01/2020*
Data da Entrevista Estruturada	23/01/2020*
Divulgação Resultado Preliminar (Entrevista Estruturada)	27/01/2020*
Prazo para Interposição de Recurso	28/01/2020 a 29/01/2020*
Divulgação do Resultado Final/Homologação	30/01/2020*

\*Datas sujeitas à alteração.

5.2 - A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Paraopeba, implica no conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas e requisitos deste edital.

5.3 - A homologação do resultado final do presente processo seletivo simplificado é de competência do Prefeito Municipal.

5.4 - Os Contratos Administrativos para as funções públicas de Médico (ESF/PSF, Clínico Geral e Plantonista) e Auxiliar de Enfermagem, não geram vínculos empregatícios permanentes com a Prefeitura de Paraopeba e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1 - Os respectivos contratos administrativos terão vigência até 31/12/2020, podendo haver prorrogação por necessidade administrativa e por motivo de prorrogação da licença médica. Na hipótese da função de Auxiliar de Enfermagem, o prazo se dará até o retorno da titular, ou enquanto perdurar os programas, podendo também, para todas as funções, ser rescindido antes de seu término, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.238/03 ou qualquer das hipóteses constantes no item 5.5.

5.4.2 - O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras ou afastamento do titular do cargo por qualquer motivo, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua convocação através de publicação no *site* oficial da Prefeitura de Paraopeba.

5.5 - A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- prática de falta grave, devidamente comprovada;
- prática de 03 (três) ausências ao trabalho, injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

- e) insuficiência de desempenho;
- f) conveniência administrativa.

5.6 - O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Paraopeba, nas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

5.7 - Todas as informações, publicações e eventuais alterações referentes ao presente edital encontram-se disponíveis no *site* [www.paraopeba.mg.gov.br](http://www.paraopeba.mg.gov.br) para consulta por parte dos candidatos, sendo que as vias do edital encontram-se afixadas nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura e da Câmara, não sendo fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários, documentos, resultados, etc.

5.8 - O prazo para impugnação do presente edital será de até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação.

5.9 - Este edital terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação de sua homologação, prorrogável por igual período à critério da Administração Municipal.

5.10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Paraopeba/MG, 10 de janeiro de 2.020.

**José Valadares Bahia**  
Prefeito Municipal

**Uilson de Campos Rocha**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Márcia dos Anjos Ferreira Lopes**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

**FUNÇÕES PÚBLICAS, Nº DE VAGAS, VALOR DE VENCIMENTO,  
JORNADA HORÁRIA SEMANAL E GRAU DE ESCOLARIDADE**

FUNÇÕES PÚBLICAS	Nº DE VAGAS	VALOR VENCIMENTO	NÍVEL VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	GRAU DE ESCOLARIDADE
MÉDICO DE ESF/PSF	01	R\$14.670,40*	-	40 horas Semanais	ENSINO SUPERIOR/HABILITADO (registro profissional no órgão competente)
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	01	R\$2.043,24*	10-A	20 horas Semanais	ENSINO SUPERIOR/HABILITADO (registro profissional no órgão competente)
MÉDICO (PLANTONISTA)	01	R\$707,20 p/ plantão*	Valor p/ plantão	Regime de plantão 12 horas diárias	ENSINO SUPERIOR/HABILITADO (registro profissional no órgão competente)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	01	R\$998,00*	05-A	40 horas Semanais	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE AUX. OU TÉC. DE ENFERMAGEM (registro profissional no órgão competente)

\*No vencimento é somado o adicional de 20% do salário mínimo vigente, à título de insalubridade (R\$199,60) + gratificação de auxílio-saúde (R\$24,43).

\*\* Para compor cadastro de reserva.

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

- FUNÇÃO PÚBLICA:
- MÉDICO ESF
- MÉDICO CLÍNICO GERAL
- MÉDICO PLANTONISTA
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM

## CURRÍCULO

### 1. Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

*Observação: Apresentar comprovante de residência.*

### 2. Formação Escolar

Curso: \_\_\_\_\_  
Área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
Data de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3. Experiência Profissional

Instituição/empresa: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_ Mês/ano do término: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observações: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição), de inscrição e regularidade junto ao COREN/MG, na função de Auxiliar de Enfermagem e CRM, na função de Médico, dentro do prazo de validade) e Comprovação de Tempo de Experiência (cópias contratos/CTPS).**

## ANEXO III - A

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO - MÉDICOS

#### 1ª FASE - ANÁLISE DE CURRÍCULO/DOCUMENTAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR FORMAÇÃO ESCOLAR E TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>1 - Formação Escolar Graduação</b> (Histórico Escolar/Certidão/Declaração Escolar do Curso de Graduação ref. à Função Pública) → Imprescindível apresentar documentos comprobatórios	-	20
<b>2 - Certificado de Curso de Informática</b> → Imprescindível apresentar documentos comprobatórios		10
<b>3 - Formação Escolar Pós-Graduação</b> (Histórico Escolar/Certidão/Declaração Escolar ref. a Cursos de Pós-Graduação: Especialização, MBA, Mestrado ou Doutorado) → Imprescindível apresentar documentos comprobatórios	05 PONTOS (por curso)	10
<b>4 - Tempo de Experiência Profissional</b> (Certidão de Tempo de Serviço na Função ou anotação na CTPS) → Imprescindível apresentar documentos comprobatórios	05 PONTOS (por ano)	30
		<b>70 PONTOS</b>

#### 2ª FASE - ENTREVISTA ESTRUTURADA

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
		INSATISFATÓRIO (0)	REGULAR (2,5)	BOM (4)	EXCELENTE (5)
1	Habilidade de comunicação e interação social				
2	Iniciativa, tomada de decisões e comportamento proativo no âmbito da atuação				
3	Capacidade de trabalho em equipe				
4	Empatia				
5	Ética				
6	Conhecimentos e domínio da função pública/ Noções de Informática				
<b>TOTAL</b>					<b>30 PONTOS</b>



## ANEXO III - B

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

#### 1ª FASE - ANÁLISE DE CURRÍCULO/DOCUMENTAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR FORMAÇÃO ESCOLAR E TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>1 - Formação no Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem</b> (Histórico Escolar/Certidão/Declaração Escolar do Curso ref. à Função Pública) → Imprescindível apresentar documentos comprobatórios	-	20
<b>2 - Certificado de Curso de Informática e/ou cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas relativa à função pública de Auxiliar de Enfermagem</b> → Imprescindível apresentar documentos comprobatórios	-	15
<b>3 - Formação Escolar Graduação, Pós-Graduação</b> (Histórico Escolar/Certidão/Declaração Escolar ref. a Cursos de Graduação (Bacharelado) e/ou Pós-Graduação: Especialização, MBA, Mestrado ou Doutorado) → Imprescindível apresentar documentos comprobatórios	-	05
<b>4 - Tempo de Experiência Profissional</b> (Certidão de Tempo de Serviço na Função ou anotação na CTPS) → Imprescindível apresentar documentos comprobatórios	05 PONTOS (por ano)	30
		<b>70 PONTOS</b>

#### 2ª FASE - ENTREVISTA ESTRUTURADA

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
		INSATISFATÓRIO (0)	REGULAR (2,5)	BOM (4)	EXCELENTE (5)
1	Habilidade de comunicação e interação social				
2	Iniciativa, tomada de decisões e comportamento proativo no âmbito da atuação				
3	Capacidade de trabalho em equipe				
4	Empatia				
5	Ética				
6	Conhecimentos e domínio da função pública/ Noções de Informática				
<b>TOTAL</b>					<b>30 PONTOS</b>

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**FUNÇÃO PÚBLICA:**

- MÉDICO ESF  
 MÉDICO CLÍNICO GERAL  
 MÉDICO PLANTONISTA  
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**FOTOCÓPIAS APRESENTADAS:**

- Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho  
 CPF  
 Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação ref. à última eleição)  
 Comprovante de residência atualizado  
 Certificado de Conclusão de Curso Técnico, Curso Superior e Pós-Graduação na área ref. à função pública ou declaração, em qualquer caso, emitida por instituição de ensino médio ou superior reconhecida  
 Comprovante de inscrição perante o Conselho Regional de Medicina - CRM, na função de Médico, e comprovante de inscrição perante o Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MG, na função de Auxiliar de Enfermagem, dentro do prazo de validade (Fotocópia e original ou fotocópia autenticada)  
 Certificado de Curso de Informática  
 Certificado de cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas relativa à função pública de Auxiliar de Enfermagem  
 O candidato anexou currículo (Anexo II), que poderá ser preenchido manualmente  
 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório



[via do candidato]

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

- FUNÇÃO PÚBLICA:**  MÉDICO ESF  MÉDICO PLANTONISTA  
 MÉDICO CLÍNICO GERAL  AUXILIAR DE ENFERMAGEM

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

→ Ao apresentar a documentação para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, o candidato declara as suas autenticidades, bem como estar de pleno acordo com todos os termos e requisitos do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

→ O candidato fica desde já ciente de que, se classificado para a 2ª Fase (Entrevista Estruturada), deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde Mental, na Rua Mário Mascarenhas nº 208, Bairro Cnaan, Paraopeba/MG, no dia 23/01/2019, às 8:00 horas, munido deste comprovante de inscrição, RG e CPF.

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASES	DATA
Publicação do Edital	10/01/2020
Prazo para Impugnação ao Edital	13/01/2020 a 14/01/2020
Período de inscrição	15/01/2020 a 17/01/2020
Divulgação do Resultado da Análise de Currículo/Documentação	20/01/2020*
Prazo para Interposição de Recurso	21/01/2020 a 22/01/2020*
Data da Entrevista Estruturada	23/01/2020*
Divulgação Resultado Preliminar (Entrevista Estruturada)	27/01/2020*
Prazo para Interposição de Recurso	28/01/2020 a 29/01/2020*
Divulgação do Resultado Final/Homologação	30/01/2020*

\*Datas sujeitas à alteração.